



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.967 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

*“RATIFICA A RESOLUÇÃO Nº 50/2020, DA
CAMARA MUNICIPAL DE HELIODORA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”*

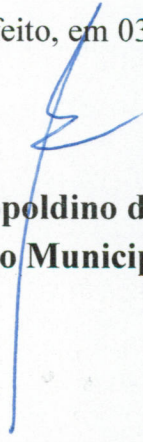
**O POVO DO MUNICÍPIO HELIODORA, MG, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução nº 050 de 27 de março de 2020, da
Câmara Municipal d Heliódora/MG.

Art. 2º - Integra a presente Lei, cópia da Resolução mencionada no artigo
anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/03/2020.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 2020.


Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 03 de Junho de 2020  Superintendente de Controle Interno.